

PROJETO DE LEI 5940 DE 2009

*Cria o Fundo Social – FS e dá
outras providências*

EMENDA ADITIVA

Inclua-se onde couber a seguinte redação:

“Art. Dos recursos devidos ao Governo Federal destinados ao Fundo, 30% serão reservados a criação do Programa Nacional de Equalização Econômica e Social – PRONAQUALI.

- I- Os recursos serão aplicados em programas de educação, saúde, habitação, saneamento, infra-estrutura, meio ambiente e geração de emprego.
- II- Serão atendidos pelo Programa Nacional de Equalização Econômica e Social – PRONAQUALI somente os municípios brasileiros que obtiveram IDH abaixo da média anual brasileira.

JUSTIFICACÃO:

A presente emenda tem o escopo de garantir a criação de um programa específico que terá como meta beneficiar os municípios com injeção de recursos para programas de desenvolvimento no âmbito de educação, saúde, habitação, saneamento, infra-estrutura e geração de emprego.

Entendemos ser uma ação de grande alcance social, pois tal medida favorecerá, prioritariamente aqueles municípios que obtiveram IDH de classificação baixa e que necessitam de uma atenção maior.

Não temos dúvidas que esta providência será um grande passo no sentido de equalizar os municípios menos favorecidos com IDH abaixo da média com os municípios desenvolvidos. A intenção é justamente atender as regiões menos desenvolvidas do Brasil como o Nordeste brasileiro, Oeste do Amazonas, norte Mineiro, Vale do Jequitinhonha, cuja pobreza e desigualdade são alarmantes.

Por estes motivos esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação.

Sala das sessões em

Deputado **MILTON MONTI**
PR-SP